

5748
ven
14/10
08:50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO

Israelândia-GO, 29 de setembro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de brindes para o aniversário de 68 anos de Israelândia, junto a secretaria municipal de administração de Israelândia-GO**, desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **aquisição** faz-se necessária para atender a demanda seguinte da **secretaria de administração**.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Luanda Gomes de Carvalho
Luanda Gomes de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

AmCosta

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **aquisição de brindes para o aniversário de 68 anos de Israelândia, junto a secretaria municipal de administração de Israelândia-GO**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2026**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão do **uso da secretaria da administração** para atender as demandas do município de Israelândia

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: aquisição de brindes para o aniversário de 68 anos de Israelândia, junto a secretaria municipal de administração de Israelândia-GO, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	50	UN	KIT PARA CHURRASCO COMPOSTO POR CINCO PEÇAS EM INOX COM CABO EM MADEIRA DE CARVALHO: FACA COM LÂMINA DE 8 POLEGADAS, ESPÁTULA COM CERDAS DE CILICONE, GARFO DE DUAS PONTAS, PEGADOR DE ALIMENTO E UMA ESPÁTULA MULTIUSO COM LÂMINAS SERRADAS LATERAIS E ABRIDOR DE GARRAFAS EMBUTIDO. ACOMPANHA MALETA EM ALUMÍNIO COM VISUAL SIMILAR Á MADEIRA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO, ALÉM DE REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO OXFORD E SUPORTES EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS ITENS. ALTURA: 15,9 CM LARGURA : 42,9 CM PROFUNDIDADE : 8,2 CM.
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Administração .			
3 – A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2026 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO



4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A aquisição de brindes para o aniversário de 68 anos de Israelândia, junto a secretaria municipal de administração de Israelândia-GO, aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para a **aquisição** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2026**.

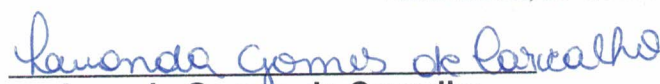
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – **Sra. Luanda Gomes de Carvalho**, atual Secretária Municipal de Administração, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o servidor público Sr. Cleudes Jose da Costa ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia, 29 de setembro de 2026.


Luanda Gomes de Carvalho
 Secretário Municipal de Administração